



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

12542 - Resumo Expandido - Trabalho - XXVI Encontro de Pesquisa Educacional do Nordeste – Reunião Científica Regional Nordeste da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação – ANPEd Nordeste (2022)

ISSN: 2595-7945

GT26 - Educação do Campo

DIRETRIZES CURRICULARES ESTADUAIS PARA A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA NA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MARANHÃO: análises e reflexões.

Jocnilson Mendes Costa - UFMA- PPGEED – UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Marilda da Conceição Martins - UFMA- PPGEED – UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Ivanildo Carvalho Rodrigues - UFMA- PPGEED – UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

DIRETRIZES CURRICULARES ESTADUAIS PARA A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA NA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MARANHÃO: análises e reflexões

1 INTRODUÇÃO

A história dos quilombos no Brasil tem sido construída a partir de distintas estratégias de luta contra o racismo, pelo território, pela vida, pelo respeito à diversidade sociocultural, pela garantia do direito à cidadania, pelo desenvolvimento de políticas públicas que reconheçam, reparem e garantam o direito das comunidades quilombolas à saúde, à moradia, ao trabalho e à educação.

O conceito de quilombo vem sendo ressignificado ao longo da história diante de elementos determinantes que estão intrinsecamente ligados à conjuntura social e política do momento. Do período Colonial, passando pelo Império, pela Primeira República e pela Ditadura Militar, a definição atribuída a quilombo se fundamenta na perspectiva do Conselho Ultramarino, órgão oficial responsável pelo Controle Central Patrimonial, ao Rei de Portugal: “quilombo é toda habitação de negros fugidos que passem de cinco, em parte despovoada, que ainda não tenham ranchos levantados nem se achem pilões neles”. (MOURA, 1981, p. 167).

O quilombo de hoje não pode ser visto dentro da mesma classificação do período colonial do século XVIII, não podendo ser transportado a representação feita pelo Conselho

Ultramarino para a situação atual das chamadas “comunidades remanescentes de quilombo”. Segundo Almeida (1996), um dos grandes obstáculos a ressemantização do conceito de quilombos é o próprio arcabouço teórico abolicionista e libertário que parece estar contaminado pelos marcos jurídico-formais do século XVIII que reproduzem pejorativamente o seu suposto significado ‘original’.

Como resultado desses processos de luta, os direitos territoriais coletivos para os povos e comunidades tradicionais no Brasil foram garantidos pelo Estado na constituição brasileira de 1988, como fruto das mobilizações das comunidades quilombolas. Após mais de 30 anos da promulgação da Constituição Federal, que pela primeira vez incluiu em seu texto o artigo que trata das garantias de direito à terra aos remanescentes de quilombos e após 22 anos da primeira titulação de terra quilombola no Brasil, as lacunas pelos direitos territoriais continuam. Mesmo com todos esses desafios, percebe-se que as comunidades quilombolas resistem. (MARTINS, 2013).

Podemos citar outras conquistas importantes em relação à população quilombola brasileira, mais especificamente sobre a educação escolar: a) as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, elaborada pelo Parecer do Conselho Nacional de Educação (CNE) de n. 16/2012, b) as Diretrizes Nacionais Operacionais para a garantia da Qualidade das Escolas Quilombolas, feitas pelo Parecer CNE n. 8/2020, c) a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, n.9394/96, d) a Lei 10.639/2003, e) Estatuto da Igualdade Racial de 2010, entre outras iniciativas a favor da escolarização da população quilombola brasileira.

O Estado do Maranhão possui mais de 75% de sua população formada por pessoas negras e pardas e o número de comunidades quilombolas é consideravelmente grande, levando em consideração as outras capitais brasileiras (MARTINS,2019). Diante disso, a formulação das Diretrizes Curriculares Estaduais para a Qualidade da Educação Escolar Quilombola na Educação Básica no Maranhão (DCEEQ) ocorreu em 2020, tendo em vista garantir educação de qualidade para a população quilombola. Posto isto, este artigo está estruturado a partir dos seguintes objetivos: a) analisar o processo de elaboração das DCEEQ, b) caracterizar a estrutura do referido documento, buscando perceber seus discursos de educação antirracista e c) Investigar o conceito de formação docente, currículo e Educação Escolar Quilombola adotado nas DCEEQ, buscando compreender em que aspectos a construção desse documento apresenta avanços para a educação da população quilombola no estado do Maranhão.

A pesquisa é qualitativa e elegemos a revisão de literatura e a pesquisa documental como abordagem deste estudo. Autoras da decolonialidade, Educação Escolar Quilombola, formação de professoras, currículo, além de dados sobre os povos quilombolas, contribuíram para a análise do documento foco deste trabalho: as DCEEQ. Sobre a pesquisa documental, Ludke e André (1986, p. 37), afirmam que se trata de uma “técnica importante na pesquisa qualitativa”.

Neste sentido, além da introdução e das considerações finais, este texto apresenta uma seção sobre as DCCEQ, a qual analisa sua estrutura, processo de elaboração e elementos conceituais estruturantes. A seguir, as análises.

2 DIRETRIZES CURRICULARES ESTADUAIS PARA A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA NO MARANHÃO: alguns apontamentos

A educação escolar quilombola é uma conquista para o povo brasileiro, principalmente porque ela está intrinsecamente associada ao debate do reconhecimento das terras quilombolas como direito dos afrodescendentes que nelas habitam. Acesso à terra e oferta de educação de qualidade para a população negra é uma discussão importante, atual e necessária. É preciso, portanto, que nas escolas quilombolas sejam ofertado ensino de qualidade, com instalações adequadas, professoras(es) formadas(os) a partir dos princípios da educação do campo e do combate ao racismo e, principalmente, que haja uma proposta curricular antirracista.

Dentre os desafios da educação escolar quilombola podemos citar a produção de material didático de qualidade, em consonância com a vida, a cultura e a representação do povo negro, acesso e permanência nas escolas públicas quilombolas, alimentação de qualidade, trabalho, saúde, arte e lazer no território quilombola. É neste sentido que Carril (2017, p.14) afirma que “são muitas as inseguranças presentes na educação quilombola, envolvendo as condições dos estabelecimentos escolares, o uso de recursos didáticos apropriados e a formação docente”. No Maranhão, portanto, a elaboração das DCEEQ representa uma conquista do ponto de vista legal para o território quilombola.

2.1 O processo de elaboração das Diretrizes Curriculares Estaduais para a Qualidade da Educação Escolar Quilombola na Educação Básica no Maranhão (DCEEQ)

O processo de elaboração das DCCEQ envolveu a realização de grupos de estudos e escutas públicas junto às comunidades quilombolas e unidades de ensino inseridas nesses territórios. O Conselho Estadual de Educação (CEE) instituiu a Comissão de elaboração das DCCEQ, em 07 de agosto de 2019, pela Portaria nº 029/2019. Essa Comissão iniciou os trabalhos definindo uma estratégia de atuação, identificando alguns estudos feitos em outros estados brasileiros e documentos atuais correlatos. No período de maio a setembro de 2020 começou um processo de escutas online, com dirigentes de entidades não-governamentais do movimento negro e de controle social, lideranças comunitárias, representantes de escolas quilombolas, Federações, Fóruns e Ministério Público.

Após a finalização da escrita das DCCEQ, Resolução 189/2020 CEE/MA, o documento foi homologado pelo Conselho Estadual de Educação (CEE/MA), em 16 de novembro de 2020. Em regime de parceria entre CEE/MA, Secretaria de Educação do Estado do Maranhão e Secretaria Extraordinária de Igualdade Racial iniciou-se o processo de implementação da referida legislação, junto ao sistema de ensino público do Maranhão, promovendo formação continuada de gestoras(es), professoras(es) e estudantes da Educação Básica, conselhos de direitos e organizações afins. O objetivo das DCCEQ é orientar o

Sistema Estadual de Ensino do Maranhão para a elaboração, desenvolvimento e avaliação de seus projetos educativos, visando garantir a Educação Escolar Quilombola nas diferentes etapas e modalidades da Educação Básica, sendo respeitadas as suas especificidades.

As DCCEQ, deste modo, buscam assegurar que as escolas quilombolas e as escolas que atendem estudantes oriundos dos territórios quilombolas respeitem as práticas socioculturais, políticas e econômicas das comunidades quilombolas, bem como os seus processos próprios de ensino-aprendizagem, as suas formas de produção e de conhecimento tecnológico. O documento pretende subsidiar a abordagem da temática quilombola em todas as etapas da Educação Básica, pública e privada, compreendida como parte integrante da cultura e do patrimônio afro-brasileiro, cujo conhecimento é imprescindível para a compreensão da história, da cultura e da realidade brasileira e maranhense, considerando os princípios, a organização da educação escolar quilombola, o projeto pedagógico, os currículos da Educação Escolar Quilombola, gestão, formação continuada, fortalecimento da carreira do magistério das escolas quilombolas, dentre outros aspectos.

Podemos afirmar, portanto, que o processo de elaboração das DCCEQ foi coletivo e teve representação de vários órgãos, entidades e grupos quilombolas maranhenses. A seguir, falaremos sobre a estrutura do DCEEQ.

2.2 Estrutura do DCEEQ

As DCCEQ estão organizadas em 51 artigos distribuídos nos seguintes títulos e capítulos, a saber: a) objetivos, b) os princípios da educação escolar quilombola, c) organização da educação escolar quilombola, d) etapas e modalidades de educação escolar quilombola na educação básica, e) projeto político-pedagógico das escolas quilombolas, f) dos currículos da educação básica na educação escolar quilombola, g) da gestão da educação escolar quilombola, f) da avaliação, g) da formação inicial, continuada e profissionalização dos(as) professores para atuação na educação escolar quilombola, h) do transporte escolar e assistência estudantil, i) da ação colaborativa para garantia da educação escolar quilombola, j) das competências do sistema estadual de ensino e ainda, l) ações para o regime de colaboração entre os entes federados.

A partir dessa estrutura, o que o DCEEQ pretende é orientar o sistema de ensino do Maranhão para as garantias de direitos essenciais de aprendizagens dos estudantes quilombolas, considerando elementos essenciais para fomentar a qualidade do ensino nas escolas quilombolas da rede estadual de ensino maranhense. Tendo em vista assegurar direitos e não permitir que o estudante das comunidades quilombolas fiquem alijados do processo de ensino e aprendizagem, o DCEEQ pretende possibilitar um espaço de qualidade educacional ancorado em princípios antirracistas e emancipatórios.

2.3 Conceito de formação docente, currículo e Educação Escolar Quilombola adotado no DCEEQ

O conceito de educação escolar quilombola presente nas DCEEQ se fundamenta

nas noções clássicas de educação enquanto processo de formação e socialização humana, além de acrescentar outros elementos, tais como: a) a ancestralidade negra, b) a cosmovisão e religiosidade de matriz africana, c) a memória coletiva, d) as línguas de matriz africana, e) os marcos civilizatórios africanos, f) as práticas culturais, g) as tecnologias e formas de produção do trabalho, h) os acervos, interpretações e tradições orais, i) os festejos, usos, tradições e demais elementos que conformam o patrimônio cultural das comunidades quilombolas de todo o estado, j) os bens culturais registrados ou patrimonializados e l) a territorialidade e identidade étnica (MARANHÃO, 2020, p.4)

Sobre a formação de professoras(es), aspecto fundamental para o trabalho pedagógico e para a qualidade do ensino, o DCEEQ menciona a sua importância, tanto da formação inicial, como da continuada para os docentes da Educação Básica, no âmbito quilombola. Em seu artigo 30, o documento defende a admissão de profissionais do magistério para a atuação na Educação Escolar Quilombola nas redes públicas, compreendendo que este deve dar-se mediante concurso público, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal. Deste modo:

A Educação Escolar Quilombola deve ser conduzida, preferencialmente, por Professoras(es) pertencentes às comunidades quilombolas. Art. 32 O Sistema Estadual de Ensino, em articulação com as instituições de Educação Superior, deve estimular a criação e implementação de programas de formação inicial de professoras(es) em licenciatura para atuação em escolas quilombolas e em escolas que atendem estudantes oriundos de territórios quilombolas ou ainda em cursos de magistério de nível médio na modalidade normal, de acordo com a necessidade das comunidades quilombolas. (MARANHÃO, 2020, p.13).

Em relação ao conceito de currículo adotado no DCEEQ, podemos afirmar que se trata do mesmo conceito postulado nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola (DCNEEQ). Nesta perspectiva, o currículo, ao definir os temas e conteúdos a serem abordados na educação escolar quilombola, deve considerar as histórias, vivências e necessidades que integram o cotidiano das pessoas em suas comunidades, e, além disso, propor discussões que visem ao combate de racismos e práticas discriminatórias. O currículo na educação escolar quilombola, portanto, não é um ente isolado no processo escolar, que trata apenas de disciplinas e conteúdo, mas um elemento de vivência construído no âmago de toda comunidade escolar, de modo que o que se aprende na escola faça sentido na vida das pessoas.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O DCEEQ representa uma grande conquista para a Educação Escolar Quilombola no Maranhão, para a formação de professores, para a prática pedagógica e para o currículo. Considerando as heranças da escravidão e seus impactos para a população afrodescendente, esse documento aponta possibilidades de construções de práticas educativas antirracistas no Maranhão. Trata-se da tentativa de implementar a ancestralidade, a história, a cultura, a epistemologia, a religiosidade e as vivências quilombolas no currículo e nas práticas das escolas do quilombo, tendo em vista o fortalecimento da identidade quilombola maranhense.

REFERÊNCIA

ALMEIDA, Aurosa Will Bor de. Quilombos: tema e problema. In: Projeto Vida de Negro. **Jamary dos Pretos: terra de mocambeiros**. Coleção Negro Cosme, v. 2. São Luís: SMDDH / CCN-MA / PVN, 1998, p. 13-25.

CARRIL, Lourdes de Fátima Bezerra. Os desafios da educação quilombola no Brasil: o território como contexto e texto. **Revista Brasileira de Educação**, v. 22, n. 69 abr/jun. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/L9vvgCcgBY6sF4KwMpdYcfK/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 22.09.2022

LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marlí Elisa. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**.

São Paulo: EPU, 1986.

MARANHÃO. Resolução n.º 189/2020 – CEE/MA. **Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Estaduais para a Qualidade da Educação Escolar Quilombola na Educação Básica no Maranhão e dá outras providências**. São Luís, 2020.

MARTINS, Marilda da Conceição. **Professoras de escolas rurais: Bolívia, Brasil e México**. São Luís: EDUFMA, 2019.

MARTINS, Cintia Carvalho. **Insurreição de saberes: tradição quilombola em contexto se mobilização**. Manaus: UEA Edições, 2013.

MOURA, Clóvis. **Os Quilombos e a Rebelião Negra**. São Paulo: Brasiliense, 1981.